

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO ANM Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Meta Global e as Metas Intermediárias para o 4º Ciclo de Avaliação Institucional da ANM, no período de janeiro a dezembro de 2022.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso da competência que lhe confere o Art. 10, inciso VI, do Regimento Interno aprovado na forma do Anexo II da Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas de Desempenho Global e Intermediárias Institucionais da Agência Nacional de Mineração - ANM para o 4º Ciclo de Avaliação, período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fins de pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM), de Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM), de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º A aferição do desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, acompanhada pela Superintendência de Desenvolvimento Institucional - SDI e encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD para ratificar ou retificar os resultados.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação parcial de Desempenho Institucional deverão ser informados à Diretoria Colegiada, na primeira reunião administrativa após a sua apuração, sem prejuízo da sua posterior apresentação em reunião de gestão.

Art. 3º O quadro de fixação da Meta Global e das Metas Intermediárias fica estabelecido conforme Anexo I e detalhado no Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração, em 22/12/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador 3418551 e o código CRC B34194F9.

ANEXO I

QUADRO DE METAS

Macroprocessos	Itens	Metas Intermediárias	Área	N
OUTORGA	M 1.1	Taxa de Outorga de Título de Lavra (TO)	SPM	7
	M 1.2	Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)	SRM	7
	M 1.3	Taxa de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública (TDAOP)	SRM	2
FISCALIZAÇÃO	M 2.1	Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	SPM	7
	M 2.2	Taxa de Segurança de Barragens (TSBM)	SPM	9
	M 2.3	Taxa de Análise de Relatório Final de Pesquisa (TRFP)	SRM	7
	M 2.4	Taxa de Eficiência de Fiscalização e Cobrança de Receitas (TEFCR)	SAR	8
SUPORTE	M 3.1	Taxa de Implantação e Utilização da Gestão de Frotas e do Almoxarifado Virtual (TUGFAV)	SAF	8
	M 3.2	Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoxarifado (TCCBA)	SAF	7
	M 3.3	Taxa de Atualização das Tabelas no SIADS Módulo Permanente para preparação da Implantação do Sistema (TATSP)	SAF	8
	M 3.4	Taxa de Implantação e Participação da SAF e Gerências Regionais no PGOR (TPSAFP)	SAF	6
	M 3.5	Taxa de Redução dos Gastos de Energia Elétrica na ANM Sede e nas Gerências Regionais (TRGE)	SAF	8
REGULAÇÃO	M 4.1	Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória (TCAG)	SGR	5
		IDIM= M1+M2+M3+M4		

*IDIM = Índice de Desempenho Institucional Médio

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS GLOBAIS E INTERMEDIÁRIAS

M 1 - OUTORGA

M 1.1 - TAXA DE OUTORGA DE TÍTULO DE LAVRA (TO)

TO = ICL + IRL + IPLG + IRE + IREC + IAF, onde:

ICL= Indicador de Concessão de Lavra decidida, que será dado por: $(45\% \times CL \text{ decididas} / M5CL)$

IRL= Indicador de Registro de Licença decidido, que será dado por: $(20\% \times RL \text{ decididos} / M5RL)$

IPLG= Indicador de Permissão de Garimpeira decidida, que será dado por: $(20\% \times PLG \text{ decididas} / M5PLG)$

IRE= Indicador de Registro de Extração decidido, que será dado por: $(5\% \times RE \text{ decididos} / M5RE)$

IREC= Indicador de Recurso/Reconsideração contra indeferimento decidido, que será dado por: $(5\% \text{ REC decidido} / \text{demandado no ciclo avaliado})$

IAF= Indicador de Adequação das Ferramentas para mudança da forma de contagem da produtividade, que será dado por: $(5\% \text{ ENTREGAS} / 4)$

M5 = Média das decisões dos últimos 5 anos

ENTREGAS IAF:

1 (até março/2022): Criação/adequação de evento no SCM da Declaração de Aptidão para todos os regimes;

2 (até junho/2022): Criação/adequação do modelo da Declaração de Aptidão no SEI para todos os regimes;

3 (até setembro/2022): Reuniões de alinhamento e padronização dos procedimentos com as regionais – Emissão da Declaração de Aptidão - Portaria 155/2016;

4 (até dezembro/2022): Formalização da padronização dos procedimentos – Emissão obrigatória da Declaração de Aptidão - Alteração da Portaria 155/2016.

M 1.2 - TAXA DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (TARP).

TARP = $(\text{Deferido} + \text{Indeferido}) / (\text{Requerido}) \times 100\%$

Meta = 70 %

Definições:

Requerido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa protocolizados no ciclo (com status ativo e inativo)

Deferido = Número de Alvarás de Pesquisa outorgados no ciclo (com status ativo e inativo)

Indeferido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa indeferidos no ciclo (com status ativo e inativo)

Definição da Indicador: percentual (%) da quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa que são analisados (deferidos e inferidos) em relação à quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa protocolizados (requeridos) no período corrente.

Ciclo: anual.

Obs: para o acompanhamento trimestral, a quantidade de RFP deverá ser feita ao final do trimestre corrente.

Fonte de coleta de dados: Dashboard – “Autorização de Pesquisa”. http://sdf69/Reports_PBI/powerbi/Dashboards/Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pesquisa?rs:embed=true

M 1.3 - TAXA DE DISPONIBILIDADE DE ÁREAS EM OFERTA PÚBLICA (TDAOP)

Análise da quantidade de áreas aptas para a disponibilidade a serem considerados nos Editais de Oferta Pública e Leilão Eletrônico,

Indicador: Índice de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública (IDAOP)

IDAOP= Quantidade de áreas em Oferta Pública/Quantidade de áreas aptas para disponibilidade (valor de referência: 40.000 áreas).

Meta: 20%/ano (8.000 áreas em 2022)

Período de referência: janeiro a dezembro 2022. A medição será feita em dez/2022.

Obs: Podem ser utilizadas metas bimestrais para avaliações de acompanhamento da meta.

Fonte de Informação: Quantidade de áreas aptas para disponibilidade indicadas nos editais de oferta pública.

M 2 - FISCALIZAÇÃO

M 2.1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPM).

TFPM = $25\% \times (\text{FMCL Realizadas} / 460) + 20\% \times (\text{FMRL Realizadas} / 240) + 20\% \times (\text{FPLG Realizadas} / 190) + 20\% \times (\text{FAMI Realizadas} / 130) + 5\% \times (\text{FMGU Realizadas} / 60) + 5\% \times (\text{ISIGFIS/Unidade regional ANM}) + 5\% \times (\text{IAFRES})$

Meta = 70%

Definições:

Fiscalização: consiste nas ações de análises técnicas de regularidade processual dos empreendimentos (ofícios de exigências, autos de infração, defesas, recursos hierárquicos, entre outros) e/ou vistorias em campo, quando necessário, mensuradas com base nos relatórios gerenciais mensais elaborados pelas equipes de fiscalização.

FMCL = Fiscalizações de Concessões de Lavra.

FMRL = Fiscalizações de Registros de Licença.

FPLG = Fiscalizações de Permissões de Lavra Garimpeira.

FAMI = Fiscalizações de Água Mineral.

FMGU = Fiscalizações de Guias de Utilização.

ISIGFIS = Implementação do SIGFIS por unidade regional.

IAFRES = Indicador de Avanços no Projeto de Fiscalização Responsiva

Entregas do IARES:

Entrega 1 (até março/2022): Project Model CANVAS e Termo de Abertura de Projeto (TAP), com a concepção geral do projeto da Plataforma de Fiscalização Responsiva;

Entrega 2 (até março/2022): Portaria da DIRC com a designação formal da equipe de projeto, indicando a aprovação e apoio institucional para prosseguimento do projeto;

Entrega 3 (até junho/2022): Escopo e Estrutura Analítica do Projeto (EAP), com a descrição das principais entregas e os critérios para aceitação/validação das entregas;

Entrega 4 (parcial até setembro/2022 e atualizado em dezembro/2022): Cronograma do Projeto;

Assim, a expectativa é que no 1º trimestre consigamos realizar a Entrega 1 e Entrega 2. A Entrega 3 espera-se realizar no 2º trimestre. A Entrega 4 será apresentada parcialmente no 3º trimestre e revisada/atualizada no 4º trimestre

M 2.2 - TAXA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO (TSBM)

TSBM = 50% Fiscalizações Ordinárias de Barragens de Mineração (FOBM) + 30% Fiscalizações de Barragens de Mineração em Emergência (FBME) + 15% Fiscalização Remota de Barragens de Mineração (FRBM) + 5% Desenvolvimento de Sistemas de Segurança de Barragens (DSSBM).

Meta : 90%

Cada subíndice deve ser calculado da seguinte maneira:

FOBM: (Qtd. barragens PNSB vistoriadas/205)*100%;

FBME: {[Qtd. vistorias barragens NE3/18)+(Qtd. Vistorias barragens NE2/16)]/2}*100%;

FRBM: [(ATS/AGS)+(DAS/DPS)/2]*100%;

DSSB: (DTS/DHS)*100%.

Definições:

PNSB = Estruturas enquadradas nos critérios da Política Nacional de Segurança de Barragens;

NE3 = Estruturas em Nível de Emergência 3 em 10/11/2021;

NE2 = Estruturas em Nível de Emergência 2 em 10/11/2021;

ATS (Autos tratados SIGBM) = Autos de Infração e Interdição com encaminhamentos tomados no SIGBM durante o ciclo;

AGS (Autos Gerados SIGBM) = Autos de infração e interdição gerados pelo SIGBM no ciclo;

DAS (Descadastramentos analisados SIGBM) = Solicitações de descadastramento de barragens analisadas no SIGBM durante o ciclo;

DPS (Descadastramento protocolizados SIGBM) = Solicitações de descadastramento protocolizados no SIGBM no ciclo

DTS (Demandas Tratadas SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM em fase de homologação que recebem análise da equipe da GSBM (aprovação ou estorno para a Fábrica de Softwares) no ciclo;

DHS (Demandas Homologação SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM colocadas em homologação pela Fábrica de Softwares durante o ciclo.

M 2.3 - TAXA DE EFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITAS (IEFCR)

IEFCR: [(nº de AUTO DE INFRAÇÃO/nº de TAH INADIMPLIDA)]*25% + [(nº DEFESA ANALISADA de PROCESSO DE CFEM ABERTO/nº de PROCESSO DE CFEM ABERTO COM DEFESA APRESENTADA até 31/10/2021)]*25% + [(nº de PROCESSO DE CFEM ABERTO/40)]*25% + [(nº de DEFESA ANALISADA + RECURSO ANALISADO)/(300 + nº de PROCESSO DE CFEM ABERTO)]*25%.

Meta = 80%

Definições:

AUTOS DE INFRAÇÃO = Auto de infração lavrado para a Taxa Anual por Hectare inadimplida no ciclo de avaliação.

TAH INADIMPLIDA = TAH com vencimento no ciclo de avaliação e não paga até o último dia útil de janeiro e julho.

PROCESSO DE CFEM ABERTO = Processos de cobrança com Notificação de Lançamento Fiscal de Débito – NFDL publicada ou encaminhada no ciclo de avaliação.

DEFESA ANALISADA = Defesa analisada e com parecer emitido pela Superintendência de Arrecadação.

RECURSO ANALISADO = Recurso apreciado em sede de juízo de reconsideração e com parecer emitido pela Superintendência de Arrecadação.

Fonte de coleta de dados: SISTEMA DE ARRECADAÇÃO e PLANILHAS DE CONTROLE DO CONTENCIOSO.

M3 - SUPORTE

M 3.1 - TAXA DE IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA GESTÃO DE FROTAS E DO ALMOXARIFADO VIRTUAL (TUGFAV):

IUGFAV = (50% IGF) + (50% IAV)

Meta: 80%

Definições:

IGF – Utilização de Gestão de Frotas na ANM Sede e Gerências Regionais

IAV – Implantação e Utilização do Almojarifado Virtual na ANM Sede e Gerências Regionais

Atividades desenvolvidas na Fase de Utilização de Gestão de Frotas na ANM e nas Gerências Regionais (IGF), suas etapas e respectivos pesos:

Para utilização de gestão de frota nacional:

- Treinamento da equipe para uso do sistema – 20%
- Operacionalização do sistema – 80%

Atividades desenvolvidas na Fase de Implantação e Utilização do Almoarifado Virtual (IAV), suas etapas e respectivos pesos:

Fase para implantar:

- Indicação dos gestores e fiscais setoriais - 13%
- Homologação da lista de materiais – 13%
- Treinamento para uso do sistema do Almoarifado Virtual- 26%

Fase de utilização:

- Operacionalização do sistema – 48%

Objetivo: Realizar a inclusão de todas as Unidades Gestoras da ANM para utilizar o sistema de gestão de frotas nacional e o almoarifado virtual na ANM.

M 3.2 - TAXA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE DE BENS DE ALMOXARIFADO NAS 26 UG'S (TCCBA):

$ICCBA = (40 \times IFA) + (30\% \times CBAS) + (30\% \text{ CSISA})$

Meta: 70%

IFA – Inventário Físico do Almoarifado

CBAS – Controle de Bens de Almoarifado no SIADS

CSISA – Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado das 26 UG's

Atividades desenvolvidas na Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado (CCBA), suas etapas e respectivos pesos:

-Inventário Físico do Almoarifado (IFA) das 26 UG's da ANM – 40%, etapas:

- Nomeação/convocação da equipe de inventário de estoque– 26%
- Realização do inventário de estoque – 74%.

-Controle de Bens de Almoarifado no SIADS (CBAS) das 26 UG's da ANM – 30%, etapas:

- Conferência do relatório do inventário físico – 26%.
- Análise e conciliação do relatório analítico SIADS com o inventário físico – 48%.
- Ajuste no SIADS almoarifado com os dados do inventário físico de almoarifado – 26%.

-Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado (CSISA) das 26 UG's – 30%, etapas:

- Conferência do relatório de Inventário Físico – 22%.
- Conferência do relatório analítico SIADS Almoarifado com o Inventário Físico – 13%.
- Conciliação do Inventário Físico de Almoarifado com o SIADS Almoarifado – 26%.
- Conferência da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI com o relatório analítico do SIADS Almoarifado – 13%.
- Conciliação dos saldos da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI, com o SIADS Almoarifado (RMA) – 26%.

M 3.3 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS NO SIADS MÓDULO PERMANENTE PARA PREPARAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (TATSP):

Meta: 80%

PTSP - Preparação das Tabelas no SIADS Módulo Permanente

Atividades desenvolvidas na etapa inicial para Implantação do SIADS Permanente, suas etapas e respectivos pesos:

- Preparação das tabelas no SIADS módulo Permanente (PTSP):

- Tabela de Endereço – 33%
- Tabela dos Responsáveis – 33%
- Tabela dos Setores da ANM (UORG's) – 34%

Objetivo: Realizar os procedimentos iniciais para a implantação do SIADS Módulo Permanente na ANM.

M 3.4 - TAXA DE IMPLANTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SAF E GERÊNCIAS REGIONAIS (ÁREA ADMINISTRATIVA) NO PGOR (TPSAFP):

Meta: 60%

Definições:

IPESAF – Participação da Equipe SAF e Gerências Regionais no PGOR

Atividades desenvolvidas na Fase Implantação e Participação de todas as Equipes da SAF no PGOR (IPESAF), suas etapas e respectivos pesos:

- Implantar na SAF e Gerências Regionais (área administrativa) – 26%
- Preenchimento dos Termos de Ciência e Responsabilidade – 26%
- Inclusão dos Planos de Trabalho das Equipes - 48%

Objetivo: Realizar os procedimentos necessários para incluir todos os setores da SAF no PGOR, inclusive possibilitar a maior adesão possível de servidores ao programa, e com isso possibilitar a vinda de servidores de outros setores da ANM interessados no teletrabalho para os setores da SAF.

M 3.5 - TAXA DE REDUÇÃO DOS GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NA ANM SEDE E NAS GERÊNCIAS REGIONAIS EM NO MÍNIMO 10% EM RELAÇÃO A 2019 (TRGE):

Meta: 80%

Atividades Desenvolvidas para Redução dos Gastos de Energia Elétrica (IRGE) conforme determinado no Decreto n.º 10.779/2021, suas etapas e respectivos pesos:

- Definição dos responsáveis na SAF e Gerências Regionais para apuração (área administrativa) – 13%
- Informação mensal em 2022 comparado ao respectivo mês em 2019 – 13%
- Apuração do período de Janeiro a Dezembro/2022 - 48%
- Redução em no mínimo 10% do consumo de energia elétrica – 26%

M4 - REGULAÇÃO

M 4.1 - CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA

$$\text{TCAg} = \frac{\sum \text{ER}_{\text{dpr}} \text{AgP} + \sum \text{ER}_{\text{dpr}} \text{AgI}}{\sum \text{EP}_{\text{dpr}} \text{AgP}} \times 100$$

Meta: 50%

Definições:

TCAg: Taxa de Cumprimento da Agenda;

ER: Etapa Realizada;

EP: Etapa Planejada;

AgP: Agenda Prioritária;

AgI: Agenda Indicativa;

pr: devido processo.